



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B47AA-BFVW9-3ZL3F-2FC77>

CNM: 112573.2.0023562-79

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

SANTO ANDRÉ - SP

23.562

01

Santo André, 05 de agosto de 19 82

O terreno constituído pelo lote 1 da quadra 1, da Av. Antonio Cardoso, esquina com a rua Bartira, do Jardim Jagatuba, perímetro urbano desta cidade, medindo pela frente 5,13 metros para a Avenida Antonio Cardoso, mais 14,06 metros em curva de concordância formada pelas Avenida Antonio Cardoso e a Rua Bartira, do lado direito de quem da Av. Antonio Cardoso olha para o terreno mede 21,62 metros, onde confina -- com a Rua Bartira, do lado esquerdo mede 30,66 metros, onde confina com o lote 02, e nos fundos mede 14,00 metros, onde confina com o lote 3, imóvel este situado no lado par da Av. Antonio Cardoso, distante 52,00 metros da casa nº 998, da Av. Antonio Cardoso, encerrando a área de 411,40m2. Classificação Fiscal nº 06.023.017.-

Proprietários.- NAGIB NAMI JAFET, RG. 77.278 e sua mulher - LEONOR JAFET, RG. 788.901, ambos brasileiros, proprietários casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com CIC. 006.199.818/49; FREDERICO JAFET, RG. 227.308 e sua mulher ALEXANDRINA HADDAD JAFET, do lar, RG. 786.847, ambos brasileiros, proprietários, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com CIC. 004.286.658/49; ROBERTO JAFET, proprietário, RG. 195.837 e sua mulher GENOVAITE MARKEVICIUTE JAFET, do lar, RG. 354.720, ambos brasileiros, casados sob o regime da separação de bens, antes da Lei nº 6.515/77, nos termos do artigo 238 parágrafo único do Cod. Civil Brasileiro, com CIC. 008.268.048/53, sendo ele neste ato assistido por sua mulher; GLAUS TON JAFET, proprietário, RG. 185.650 e sua mulher YVETTE JACOB JAFET, do lar, RG. 784.680, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com CIC. 002.756.038/49; CARLOS JAFET, proprietário, RG. 229.212 e sua mulher EVELYN ELIZABETH KHOURY JAFET, do lar, RG. 355.846, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, com CIC. 818.274.588/87; RICARDO NAMI JAFET; e, CHEDID JAFET, todos residentes e domiciliados à Praça Nami Jafet, nº 235, Ipiranga, em São Paulo-Capital.

REGISTRO ANTERIOR.- Transcr. 40.551 da 14ª Circunscrição de São Paulo-Capital. Loteamento registrado sob nº 21 no 1º -- Registro de Imóveis Local.

HO OFICIAL *Clair de Siana Chaves*

R.1/23.562 - Data :- 05-08-1.982.-

Por escritura pública de Venda e Compra, de 25 de Fevereiro de 1982, do 4º Cartório de Notas Local, Lv. 75 - Fls. 22;-- ALFREDO GIORGIO MARRAUD, que também é conhecido e assina --

CONTINUA NO VERSO.

onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0023562-79

MATRÍCULA
23.562

FICHA
01
VERSO

GIORGIO MARRANO ALFREDO, italiano, industrial, separado - consensualmente, RG. 1.382.884 e CIC. 030.504.168/15, residente e domiciliado à Avenida Portugal, nº 1.590, nesta cidade; adquiriu dos ESPÓLIOS DE RICARDO NAMI JAFET que também se assinava RICARDO JAFET, CIC. 008.327.588/68, representado por seu inventariante NELLY MALUF JAFET, CIC. 537.694.- 818/00 e de CHEDID JAFET ou CHEDID NAMI JAFET, CIC. 421.499.328/49 representado por seu inventariante BASILIO JAFET NETTO, CIC. 001.384.360/00, ambos autorizados por Alvará Judicial, e dos demais proprietários, pelo preço de - - - - - Cr\$-204,80, o imóvel objeto desta matrícula.- (valor venal de Cr\$-1.842.584,00).-

REGISTRADO POR Lais H. Viana Chaves
LAIS H. VIANA CHAVES - ESCR. AUT. CH

R.2/23.562 - Data:- 25-02-1.992 .-

Conforme Carta de Sentença, expedida em 15 de junho de --- 1.989, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca nos autos da Ação de Desapropriação, movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, sociedade anônima de economia mista, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Augusta, nº 1.626, CGC. nº 62.070.362/0001-06, contra ESPÓLIO DE ALFREDO GIORGIO MARRANO, processo nº 372/86, do 2º Ofício - Cível desta Comarca, o imóvel objeto desta matrícula, foi - DESAPROPRIADO pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, mediante o pagamento da indenização no valor de --- Cr\$ 1.002,00, conforme sentença de 02 de outubro de 1.987, que transitou em julgado em 27 de junho de 1.988. (valor venal Cr\$ 73.949.894,00).

REGISTRADO POR Lourençiana
LOURDES M. S. VIANA - Escr. Aut. SC

R.3/23.562 - Data:- 12 de setembro de 2000.

DOAÇÃO

Por Escritura Pública de Doação, datada de 21 de junho de 2000, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-Capital, Livro 1872, Fls. 287; COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Augusta, nº 1626, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 62.070.362/0001-06; TRANSMITIU À TÍTULO DE DOAÇÃO para FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.379.400/0001-50; o

continua na ficha 2.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B47AA-BFVW9-3ZL3F-2EC77>



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/B47AA-BFVW9-3ZL3F-2FC77>

CNM: 112573.2.0023562-79

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMOVEIS

SANTO ANDRE - SP

Matricula

23.562

Ficha

02

Santo Andre, 12 de Setembro de 2000

imóvel desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de
R\$1.180.987,56.

REGISTRADO POR

Carlos Alberto Gaia Esdr. Autorizado

p

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei nº 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP nº 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei nº 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico bem como comprovada a autoria e integridade.

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referências relativas ao domínio: ônus reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Prime Circunscrição alienações. Imobiliária desta Comarca em 29/02/1978, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73).
Santo André, 27 de novembro de 2025.

Assinado Eletronicamente por Marília Zangalli Morini, Oficial Substituta, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE TRINTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais)

Ao Oficial.: R\$ 0,00
Ao Estado.: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.: R\$ 0,00
Ao Reg. Civil R\$ 0,00
Ao Trib. Just R\$ 0,00
Ao ISS.: R\$ 0,00
Ao FEDMP.: R\$ 0,00
Total.: R\$ 0,00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Selo Digital nº 1125733C3023562C103134256

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 293502



02356227112025



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F2UQA-TLJ4Z-6V4M9-5C2E8>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
23.559

ficha
C1

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

Santo André, 05 de agosto de 19 82

O terreno constituído pelo lote 02, da quadra 01, do Jardim Jacatuba, perímetro urbano desta cidade, medindo 12 metros de frente para a Avenida Antonio Cardoso, do lado direito-- de quem da Avenida olha para o terreno mede 30,66 metros,-- onde confina com o lote 01, do lado esquerdo mede 30,77 me- tros onde confina com propriedade dos vendedores, e nos fun- dos mede 12 metros onde confina com o lote 03, situado do-- lado par da Avenida Antonio Cardoso, distante 40 metros da- casa nº 998 da Avenida Antonio Cardoso, encerrando a área-- de 368,60m2. Classificação Fiscal nº 06.023.C16.-

PROPRIETÁRIOS:- NACIB NAMI JAFET, RG. 77.278, e sua mulher- LEONOR JAFET, RG. 788.901, brasileiros, proprietários, casa- dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77- ambos com CIC. 006.199.818/49; FREDERICO JAFET, RG. 227.308 e sua mulher ALEXANDRINA HADDAD JAFET, do lar, RG. 786.847- brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão-- de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ambos com CIC. 004.286.- 658/49; ROBERTO JAFET, proprietário, RG. 195.837, e sua mu- lher GENOVAITE MARKVICIUTE JAFET, do lar, RG. 354.720, bra- sileiros, casados no regime da separação de bens, antes da- Lei nº 6.515/77, nos termos do artigo 238, parágrafo único- do Cod. Civil Brasileiro, ambos com CIC. 008.268.048/53,-- sendo ele neste ato assistido por sua mulher supra qualifi- cada; GLADSTON JAFET, proprietário, RG. 185.650, e sua mu- lher YVETTE JACOB JAFET, do lar, RG. 784.680, brasileiros,-- casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.-- 515/77, ambos com CIC. 002.756.038/49; CARLOS JAFET, propri- etário, RG. 229.212, e sua mulher EVELYN ELIZABETH KHOURY - JAFET, do lar, RG. 1.355.846, brasileiros, casados no regi- me da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ambos com- CIC. 818.274.588/87; RICARDO NAMI JAFET; e, CHEDID JAFET.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 40.551 da 14ª Circunscrição de São Paulo - Capital. Loteamento registrado sob nº 21 no- va Reg.ª desta Comarca.-

1º OFICIAL *Silvia de Viana Chaves*

R.1/23.559 - Data:- 05-08-1.982.-

Por escritura pública de Venda e Compra de 19 de Fevereiro- de 1.982, do 4º Cartório de Notas Local, Lv. 75 - Fls. 17;- ALFREDO GIORGIO MARRANO, que também é conhecido e assina -- GIORGIO MARRANO ALFREDO, italiano, industrial, separado-- consensualmente, RG. 1.382.884, e CIC. 030.504.168/15, resi- dente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Portugal nº -- 1.590; adquiriu dos ESPÓLIOS DE RICARDO NAMI JAFET, que tam- bém assinava RICARDO JAFET, CIC. 008.327.588/68, representa

cont. no verso...



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F2UQA-TLJ4Z-6V4M9-5C2E8>

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula
23.559

ficha
C1

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

SANTO ANDRÉ - SP

Santo André, 05 de agosto de 19 82

O terreno constituído pelo lote 02, da quadra 01, do Jardim Jacatuba, perímetro urbano desta cidade, medindo 12 metros de frente para a Avenida Antonio Cardoso, do lado direito-- de quem da Avenida olha para o terreno mede 30,66 metros,-- onde confina com o lote 01, do lado esquerdo mede 30,77 me- tros onde confina com propriedade dos vendedores, e nos fun- dos mede 12 metros onde confina com o lote 03, situado do-- lado par da Avenida Antonio Cardoso, distante 40 metros da- casa nº 998 da Avenida Antonio Cardoso, encerrando a área-- de 368,60m2. Classificação Fiscal nº 06.023.C16.-

PROPRIETÁRIOS:- NACIB NAMI JAFET, RG. 77.278, e sua mulher- LEONOR JAFET, RG. 788.901, brasileiros, proprietários, casa- dos no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77- ambos com CIC. 006.199.818/49; FREDERICO JAFET, RG. 227.308 e sua mulher ALEXANDRINA HADDAD JAFET, do lar, RG. 786.847- brasileiros, proprietários, casados no regime da comunhão-- de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ambos com CIC. 004.286.- 658/49; ROBERTO JAFET, proprietário, RG. 195.837, e sua mu- lher GENOVAITE MARKVICIUTE JAFET, do lar, RG. 354.720, bra- sileiros, casados no regime da separação de bens, antes da- Lei nº 6.515/77, nos termos do artigo 238, parágrafo único- do Cod. Civil Brasileiro, ambos com CIC. 008.268.048/53,-- sendo ele neste ato assistido por sua mulher supra qualifi- cada; GLADSTON JAFET, proprietário, RG. 185.650, e sua mu- lher YVETTE JACOB JAFET, do lar, RG. 784.680, brasileiros,-- casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.-- 515/77, ambos com CIC. 002.756.038/49; CARLOS JAFET, propri- etário, RG. 229.212, e sua mulher EVELYN ELIZABETH KHOURY - JAFET, do lar, RG. 1.355.846, brasileiros, casados no regi- me da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, ambos com- CIC. 818.274.588/87; RICARDO NAMI JAFET; e, CHEDID JAFET.-

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 40.551 da 14ª Circunscrição de São Paulo - Capital. Loteamento registrado sob nº 21 no- 1ª Reg.ª desta Comarca.-

1º OFICIAL *Silvia de Viana Chaves*

R.1/23.559 - Data:- 05-08-1.982.-

Por escritura pública de Venda e Compra de 19 de Fevereiro- de 1.982, do 4º Cartório de Notas Local, Lv. 75 - Fls. 17;- ALFREDO GIORGIO MARRANO, que também é conhecido e assina -- GIORGIO MARRANO ALFREDO, italiano, industrial, separado-- consensualmente, RG. 1.382.884, e CIC. 030.504.168/15, resi- dente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Portugal nº -- 1.590; adquiriu dos ESPÓLIOS DE RICARDO NAMI JAFET, que tam- bém assinava RICARDO JAFET, CIC. 008.327.588/68, representa

cont. no verso...



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0023559-88

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

2.º REGISTRO DE IMOVEIS

SANTO ANDRE - SP

Matrícula

23.559

Ficha

02

Santo Andre, 12 de Setembro de 2000

1626, Cerqueira Cesar, inscrita no CNPJ/ME. sob n.º 62.070.362/0001-06; **TRANSMITIU À TÍTULO DE DOAÇÃO** para **FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME. sob n.º 46.379.400/0001-50; o imóvel desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$1.180.987,56.

REGISTRADO POR

Carlos Alberto Gaia - Escri. Autorizado

p

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei nº 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP nº 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei nº 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico bem como comprovada a autoria e integridade.

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que noticia todas as referências relativas ao domínio reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Prime Circunscrição alienações, imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73).

Santo André, 27 de novembro de 2025

Assinado Eletronicamente por Marília Zangalli Morini, Oficial Substituto, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE TRINTA DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/F2UQA-TLJ4Z-6V4M9-5C2E8>

Ao Oficial.: R\$ 0,00
Ao Estado.: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil R\$ 0,00
Ao Trib.Just R\$ 0,00
Ao ISS.: R\$ 0,00
Ao FENP.: R\$ 0,00
Total.: R\$ 0,00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Selo Digital nº 1125733C3023559C10305725V

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 293502



02355927112025



onr

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKXWR-MNKK5-AG8FH-LR48Q>

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 112573.2.0023533-69

2.º REGISTRO DE IMÓVEIS

matrícula

ficha

SANTO ANDRÉ - SP

23.533

01

Santo André, 03 de agosto de 1982

O terreno constituído pelo lote 7, da quadra 7-A, de Vila Curuçá, perímetro urbano desta cidade, medindo: 20,00 metros de frente para a Avenida Antonio Cardoso; por 35,00 metros de frente aos fundos de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura de frente; confrontando do lado direito com terrenos de propriedade de Nagib Cafet e outros, pelo lado esquerdo com o lote 8 da mesma quadra, e nos fundos com o lote 6 da mesma quadra, encerrando a área de 700,00m². Classificação Fiscal nº 06.- 023.007.-

PROPRIETÁRIO:- JOÃO YAZBEK, que também se assina JOÃO M. YAZBEK, casado

REGISTRO ANTERIOR:- Transcr. nº 40.401 da 14ª Circunscrição de São Paulo-Capital.-

LAIS H. VIANA CHAVES
O OFICIAL

R.1/23.533 - Data :- 03-08-1.982.-

Por formal de partilha extraído dos autos nº 1.786/76 de inventário dos bens deixados por falecimento de JOÃO YAZBEK, processado pela 10ª Vara-Cível, e Cartório do 10º Ofício das Famílias e das Sucessões de São Paulo-Capital, datado de 16 de Março de 1.981; editado aos 21 de Dezembro de 1.981; homologado por sentença de 30 de Dezembro de 1.980; JANETE KECURI YAZBEK, brasileira, viúva, do lar, RG. 1.246.830, residente e domiciliada em São Paulo-Capital, à Rua Bom Pastor nº 1.034 (METADE IDEAL) JOÃO YAZBEK JUNIOR, brasileiro, solteiro, menor impúbere, estudante, residentes e domiciliado em São Paulo-Capital, à Rua Bom Pastor nº 1.034 (METADE IDEAL), houveram do ESPÓLIO DE JOÃO YAZBEK, que também se assinava JOÃO M. YAZBEK ou JOÃO MARCOS YAZBEK, o imóvel objeto desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de \$ 149.800,00. (valor venal ----- R\$ 3.092.096,00).-

REGISTRADO POR *LAIS H. VIANA CHAVES*
LAIS H. VIANA CHAVES - ESCR. AUTª

AV.2/23.533 - Data :- 03-08-1.982.-

Nos termos do formal de partilha referido no registro nº 1, supra, é feita a presente averbação para constar que a metade ideal atribuída ao herdeiro filho, JOÃO YAZBEK JUNIOR, já qualificado, o foi gravado com as cláusulas restritivas de impenhorabilidade e incomunicabilidade.-

AVERBADO POR *LAIS H. VIANA CHAVES*
LAIS H. VIANA CHAVES - ESCR. AUTª

R.3/23.533 - Data :- 03-08-1.982.-

Conforme formal de partilha e sentença homologatória referidos no R.1, supra é feito o presente registro para constar que ficou reservado o usufruto sobre 1/4 (uma quarta) parte ideal, do imóvel objeto desta ma-

continua no verso . .

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

onr



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0023533-69

MATRÍCULA
23.533

FICHA
01

VERSO

trícula, em favor da viúva meeira JANETE KFOURI YAZBEK, já qualificada, sendo que foi atribuído o valor de R\$ 149.000,00 ao imóvel. (valor venal da quarta parte ideal R\$ 773.024,00).-

REGISTRADO POR Lais H. Viana Chaves
LAIS H. VIANA CHAVES - ESCR. AUTª

R.4/23.533 - Data:- 25-02-1.992 .-

Conforme Carta de Adjudicação, expedida em 20 de abril de - 1.989, pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível desta Comarca nos autos da Ação de Desapropriação, movida pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, sociedade anônima de economia mista, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Augusta, nº 1.626, CGC/nº 62.070.362/0001-06, contra JANETE KFOURI YAZBEK e JOÃO YAZBEK JUNIOR, retro qualificados, processo nº 374/86, do 3º Ofício Cível desta Comarca, o imóvel objeto desta matrícula, foi DESAPROPRIADO pela COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, mediante o pagamento da indenização no valor de Cr\$ 3.506,44, conforme sentença de 13 de julho de 1.987. (valor venal Cr\$ 118.131.111,86).

REGISTRADO POR Lourençiana
LOURDES M. S. VIANA - ESCR. AUTª SC

R.5/23.533 - Data:- 12 de setembro de 2000.

DOAÇÃO

Por Escritura Pública de Doação, datada de 21 de junho de 2000, do 14º Tabelião de Notas de São Paulo-Capital, Livro 1872, Fls. 287; COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, com sede em São Paulo-Capital, na Rua Augusta, nº 1626, Cerveira Cesar, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 62.070.362/0001-06; TRANSMITIU À TÍTULO DE DOAÇÃO para FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.379.400/0001-50; o imóvel desta matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$1.180.987,56.

REGISTRADO POR Carlos Alberto Gaid - ESCR. Autorizado p

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKXWR-MNKK5-AG8FH-LR48Q>



Valide aqui
este documento

CNM: 112573.2.0023533-69

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Matrícula	Ficha
	Verso

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE SANTO ANDRÉ

Certifico que a presente certidão é reprodução da matrícula arquivada eletronicamente nesta Serventia Registral (art. 37 da Lei nº 11.977/2009), extraída por meio digital, mediante certificação de conformidade com Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP (MP nº 2.220-2/2001 e art. 38 da Lei nº 11.977/2009), devendo para validade ser conservada em meio eletrônico bem como comprovada a autoria e integridade.

Nada mais constando além dos atos expressamente lançados nesta, sendo que notícia todas as referências relativas ao domínio reais e citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, acerca do imóvel correspondente, desmembrado da Primeira Circunscrição alienações, Imobiliária desta Comarca em 28/02/1973, até a presente data. (Art. 19 § 1º, da Lei 6.015/73). Santo André, 27 de novembro de 2025

Assinado Eletronicamente por Marília Zangalli Morini, Oficial Substituta, subscrevo.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA CERTIDÃO É DE 90 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.
(este prazo de validade é exclusivamente para efeitos notariais).

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SKXWR-MNKK5-AG8FH-LR48Q>

Ao Oficial.: R\$ 0,00
Ao Estado.: R\$ 0,00
Ao SEFAZ.: R\$ 0,00
Ao Reg.Civil R\$ 0,00
Ao Trib.Just R\$ 0,00
Ao ISS..... R\$ 0,00
Ao FEDMP.... R\$ 0,00
Total..... R\$ 0,00
SELOS E CONTRIBUIÇÕES
RECOLHIDOS POR VERBA

Selo Digital nº 1125733C3023533C10295625Q

Código de controle de certidão :

Pedido Nº 293502



02353327112025



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

